



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA –

ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Japaraíba, o **Processo de Compra Direta - PRC 010/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital e design institucional para a Câmara Municipal de Japaraíba, abrangendo a criação, desenvolvimento e divulgação de conteúdos nos canais digitais oficiais da instituição, incluindo Página do Facebook e Instagram.”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 22/04/2025, às 18 horas.

Fim da Cotação: 25/04/2025, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br ou na Sede da Câmara na Rua Nossa Senhora do Rosário 26 – Centro – Japaraíba – MG.

Japaraíba, 22 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital e design institucional para a Câmara Municipal de Japaraíba, abrangendo a criação, desenvolvimento e divulgação de conteúdos nos canais digitais oficiais da instituição, incluindo Página do Facebook e Instagram.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de comunicação digital e design institucional para a Câmara de Vereadores, abrangendo a produção e divulgação de conteúdos nos canais digitais oficiais, incluindo a Página do Facebook e o Instagram	Serviço	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

Compõem este termo de referência, além das condições específicas:

- 1. OBJETO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. METODOLOGIA**
- 4. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE**
- 8. GESTÃO DO CONTRATO E VIGENCIA DO CONTRATO**
- 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 10. PENALIDADES**
- 11. ESTIMATIVA DE CUSTO**
- 12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
- 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

1. OBJETO

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital e design institucional para a Câmara Municipal de Japaraíba, abrangendo a criação, desenvolvimento e divulgação de conteúdos nos canais digitais oficiais da instituição, incluindo Página do Facebook e Instagram.

1.1 - Os serviços a serem prestados devem compreender:

- Postagens Semanais: divulgação das reuniões ordinárias da Câmara;
- Cobertura das Reuniões Ordinárias: produção de conteúdo e postagens semanais;
- Postagens de Datas Comemorativas: conteúdos especiais para datas importantes;
- Vídeo Quinzenal: produção de vídeos com alunos do Parlamento Jovem discutindo temas legislativos, com vereadores e colaboradores da Câmara;
- Cobertura das Atividades do Parlamento Jovem: registro e produção de conteúdo sobre atividades;
- Postagens sobre Reuniões Extraordinárias e Sessões Solenes: divulgação e cobertura de eventos especiais;
- Campanhas cidadãs: produção e divulgação de campanhas de conscientização ou de interesse da comunidade;
- Cobertura de Sessões Solenes: produção de conteúdos e postagens;
- Informativo Impresso Trimestral: produção e distribuição de informativos sobre as atividades da Câmara;

A Contratada compromete-se a visitar a Câmara Municipal de Japaraíba-MG, visando à verificação sistemática dos procedimentos, práticas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às atividades da área de atuação no mínimo 02 vezes por semana.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional da Câmara Municipal de Japaraíba, garantindo transparência, acessibilidade e maior alcance das informações oficiais junto à população.

Tendo em vista que as redes sociais são o principal meio de comunicação, faz-se necessário o uso de ferramentas de design institucional e produção de conteúdo digital para divulgar atos oficiais, avisos, campanhas de interesse público e outras informações relevantes de forma clara, atrativa e acessível. Além disso, a profissionalização da comunicação digital por meio de layouts adequados, legendas explicativas e conteúdos audiovisuais possibilita maior engajamento e interação com os cidadãos, fortalecendo a participação popular e ampliando a visibilidade das ações do Poder Legislativo. Dessa forma, a contratação visa



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

garantir um serviço especializado que contribua para a modernização e eficiência na divulgação de informações, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Japaraíba com a transparência e a aproximação com a comunidade.

3. METODOLOGIA

- Os serviços supõem atuação presencial na sede da Câmara Municipal de Japaraíba MG e desenvolvimento de atividades na sede da empresa através de consultas via fax, telefone, meios eletrônicos, videoconferências, reuniões, Home Office, entre outros.
- É obrigatória a presença da equipe técnica na sede da Câmara Municipal de Japaraíba MG, no mínimo, 2(dias) dias/semana, sendo o serviço remoto em Home Office, esteja disponível de segunda a sexta feira em horários comercial, devendo os profissionais que forem informados na proposta serem os responsáveis pela execução dos serviços na sede da Câmara Municipal de Japaraíba MG.
- Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação da Câmara Municipal de Japaraíba MG, através do(a) responsável pela Secretaria Executiva;
- Os trabalhos (textos, relatórios, dados, etc.) entregues a Câmara Municipal de Japaraíba MG pela assessoria contratada, pertencerão à Câmara Municipal de Japaraíba MG e serão livremente utilizados.
- Os trabalhos serão detalhados para apresentação e aprovação do Presidente e Servidores e demais vereadores, em termos que permitam sua apreciação e compreensão.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Prazo da prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal de Japaraíba MG e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art 106 da Lei 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- .1 - Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- .2 - Realizar e repassar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, juntamente com agente de contratação;



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

- .3 - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados na Câmara Municipal de Japaraíba MG, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- .4 - Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Câmara Municipal de Japaraíba MG, com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- .5 - Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio do Preposto, que deverá, visitar as dependências da Câmara Municipal de Japaraíba MG, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias;
- .6 - Fornecer todas as orientações, os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;
- .7 - Fornecer todo o pessoal técnico especializado necessário à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato;
- .8 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal de Japaraíba MG;
- .9 - Entregar os serviços, objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- .10- Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- .11- Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, etc., às suas expensas, até o local dos trabalhos;
- .12- Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo de Referência;
- .13- Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal de Japaraíba MG;



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

.14- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal de Japaraíba MG;

.15- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe da Secretaria da Câmara Municipal de Japaraíba MG, durante a sua execução;

.16- Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Câmara Municipal de Japaraíba MG;

.17- Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório mensal, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA, contendo a descrição dos serviços prestados no mês de referência;

.18- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal de Japaraíba MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

Emitir a Ordem de Serviço;

Expedir atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;

Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações;

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Fiscalizar e acompanhar os serviços, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Projeto Básico, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;

Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;

Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

Transmitir à CONTRATADA, as instruções necessárias à realização dos serviços, complementares a este Projeto Básico;

Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados;

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

Arcar com as despesas de hospedagem e alimentação dos técnicos da contratada por ocasião da prestação de serviço in loco.

7. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

- A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal, para a prestação dos serviços necessariamente uma equipe técnica, composta de no mínimo um Profissional com formação superior em Comunicação Social;
- Experiência profissional comprovada na área objeto deste processo;
- A experiência deverá ser comprovada por meio de atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou Órgão Público na área de atuação objeto deste processo.

8. GESTÃO DO CONTRATO E VIGENCIA DO CONTRATO



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

A gestão/fiscalização do contrato será realizada pela Secretária Executiva da Câmara Municipal de Japaraíba MG.

A Prestação de Serviço será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes a empresa considerada vencedora.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do mesmo.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- A Prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada através da Sra. Denise Lopes Magalhães, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, simultaneamente com o Gestor de contratos, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- Representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. PENALIDADES

- Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no art. 90 e art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

O valor da mediana estimada para a contratação é de R\$ 3.800,00 mensais, totalizando R\$ 45.600,00 por ano.

12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA

A presente contratação será custeada com recursos da Câmara Municipal de Japaraíba MG.

Dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição	Ficha	Fonte
01 03	01.031.0001 4003 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	1.500

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

14. HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;
- Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Contrato Social e CNPJ;



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

- Certidão Negativa de Débito junto a SEF (CND Estadual).

Japaraíba, 22 de abril de 2024.

Denise Lopes
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

ANEXO I – Modelo de Proposta

Japaraíba/MG, xx de abril de 2025.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Objeto:

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital e design institucional para a Câmara Municipal de Japaraíba, abrangendo a criação, desenvolvimento e divulgação de conteúdos nos canais digitais oficiais da instituição, incluindo Página do Facebook e Instagram”

1- SERVIÇOS

ITEM	QUANT:	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	12	Prestação de serviços de comunicação digital e design institucional para a Câmara de Vereadores, abrangendo a produção e divulgação de conteúdos nos canais digitais oficiais, incluindo a Página do Facebook e o Instagram	Serviço		
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável